



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS CUIABÁ – CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA

TERMO ADITIVO Nº. 02/2023

TERMO ADITIVO nº. 02/2023 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS Nº 001/2020 – PROCESSO Nº. 23194.004250.2019-11, CELEBRADO ENTRE INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – CAMPUS CUIABÁ E A EMPRESA TMF CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - EPP.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – CAMPUS CUIABÁ – CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Zulmira Canavarros, nº 95, Centro, CEP: 78.005-200, na cidade de Cuiabá-MT, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.784.782/0002-31, neste ato representado pelo Diretor Geral, Sr. **ALCEU APARECIDO CARDOSO**, nomeado pela Portaria nº. 727, de 19 de abril de 2021, publicada no D.O.U. em 20 de abril de 2021, portador da matrícula funcional nº. 2156088, doravante denominada CONTRATANTE, e, de outro lado, e a empresa **TMF CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.909.349/0001-98, sediada na Rua Cinquenta, nº 12, Quadra 75, bairro Boa Esperança, CEP 78.068-450, Cuiabá/MT, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **THIAGO RONCHI ADRIEN EUGÊNIO**, portador da Carteira de Identidade nº 1335757-3 SSP/MT, CPF nº 002.837.181-02, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta nos Processos Administrativos nº. **23194.004250.2019-11** e **23194.004580.2023-84** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo**, decorrente do **Pregão nº. 01/2019, UASG: 158144**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo é a prorrogação, por mais 12 (doze) meses, do prazo de vigência do Contrato nº. 01/2020, que trata sobre a prestação de serviços continuados de manutenção predial preditiva, preventiva, corretiva e de modernização dos imóveis do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – Campus Cuiabá – Cel. Octayde Jorge da Silva, sem acréscimo de área construída, conforme previsto na **Cláusula Segunda – Da Vigência** e nos termos do Inciso II, do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93, com início na data de **15/01/2024** e término em **15/01/2025**.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS CUIABÁ – CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26414/158333

Fonte: 1000000000 e 1444000000

Programa de Trabalho: 171009

Natureza de Despesa: 33.90.39-16

PI: L20RLP0101N

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA CONTRATUAL

3.1. Não se aplica.

CLÁUSULA QUARTA– DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

Cuiabá-MT, na data da última assinatura eletrônica dos responsáveis.

**Representante Legal do CONTRATANTE
ALCEU APARECIDO CARDOSO**

Diretor Geral do Campus Cuiabá - Cel. Octayde
Jorge da Silva

**Representante Legal da CONTRATADA
THIAGO RONCHI ADRIEN EUGÊNIO**

TMF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF nº.

Nome:
CPF nº.